



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 333-A, DE 2017, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 E 125 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA EXTINGUIR O FORO ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO NO CASO DOS CRIMES COMUNS, E REVOGA O INCISO X DO ART. 29 E O § 1º DO ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", E APENSADAS

REQUERIMENTO Nº 2018

(Do Senhor Celso Maldaner)

Requer a realização de seminário no estado de Santa Catarina a fim de discutir e debater a PEC 333-A de 2017 que visa extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns.

Senhores Presidente,

Requeiro com base nos termos regimentais desta Casa e ouvido no Plenário desta Comissão, a realização de seminário no Estado de Santa Catarina para debater a PEC 333-A de 2017 a qual visa extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos Crimes Comuns, e revoga o inciso X do Art. 29 e o §1º do Art. 53 da Constituição Federal.

Convido para participar do seminário as seguintes entidades:

- Doutor Paulo Marcondes Brincas – Presidente da OAB/SC;
- Conselheiro Luiz Eduardo Cherem – Presidente do Tribunal de Contas Estadual de Santa Catarina;
- Doutor Paulo Marcondes Brincas – Presidente da OAB/SC;
- Prefeito de Itajaí – Volnei Morastoni e Presidente da Federação Catarinense de Municípios – FECAM;
- Presidente Jonny Zalauf – Presidente da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC;
- Presidente do Conselho, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina – Sandro José Neis.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2018.

CELSO MALDANER
Deputado Federal – PMDB/SC